

SEMAS em 17/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243159**

**Notificação Nº.: 104082/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**Antonio Lima da Silva**

**En: Tv: Jose Alves, Nº600, Bairro: Santa Luiza CEP: 68790-000 Santa Isabel do Para - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Antonio Lima da Silva notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32633/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10992/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 96959/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33328 na data de 08/03/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 23/03/2017, a entrega espontânea de 06 espécimes de *Sporophila angolensis*, 05 machos e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 36366/2014 protocolado nesta SEMAS em 05/11/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243165**

**Notificação Nº.: 104661/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**Edinaldo Ribeiro da Rosa**

**En: Vila conceição do ita nº54 Bairro: comunidade CEP: 68790-000 Santa Isabel do Para - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Edinaldo Ribeiro da Rosa notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16770/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09789/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 96955/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33328 na data de 08/03/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 24/03/2017, a entrega espontânea de 03 espécimes de *Sporophila angolensis*, 02 macho e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 29710/2014 protocolado nesta SEMAS em 18/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243169**

**Notificação Nº.: 104070/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**BIANCA SUELEN DE MOURA SANTANA**

**End: RUA:LEILANE C. BARRETO, QUADRA 14, LOTE 34 - RESIDENCIAL ELDORADO - BAIRRO ELDORADO CEP: 68633-000 DOM ELISEU - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Bianca Suelen de Moura Santana notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32663/2017, no qual consta o Auto

de Infração nº 7001/10986/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 99758/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33383 na data de 29/05/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 07/06/2017, a entrega espontânea de 05 espécimes sendo 03 machos e 01 fêmea de *Sporophila angolensis*, 01 macho de *Sporophila nigricollis* no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 42147/2014 protocolado nesta SEMAS em 18/12/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas ue julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243231**

**Notificação Nº.: 104072/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**MANOEL PAULO MONTEIRO**

**En: Avenida Rio Branco, nº. 200- Marapanim CEP: 68760-000 Marapanim - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Manoel Paulo Monteiro notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32660/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10985/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 99560/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33383 na data de 29/05/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 06/06/2017, a entrega espontânea de 03 espécimes sendo 02 machos e 01 fêmea de *Sporophila angolensis* no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 31500/2014 protocolado nesta SEMAS em 30/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243202**

**Notificação Nº.: 104080/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**Raimundo Nonato Belo de Carvalho**

**En: TRAVESSA SAO LUCAS, Nº17, BAIRRO: NOVO PARAISO CEP: 68447-000 Barcarena - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Raimundo Nonato Belo de Carvalho notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32640/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10991/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 96659/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33328 na data de 08/03/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 14/03/2017, a entrega espontânea de 04 espécimes sendo 02 machos e 01 fêmea de *Sporophila angolensis*, 01 macho de *Sporophila plumbea*, no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 32045/2014 protocolado nesta SEMAS em 02/10/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei

Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243200**

**Notificação Nº.: 104452/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**FRANCISCO PINHEIRO BORCEM**

**En: Alameda Santa Luiza nº. 08 - Mirizal CEP: 67200-000 Marituba - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Francisco Pinheiro Borcem notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31860/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10962/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 100495/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33397 na data de 19/06/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 21/06/2017, a entregar espontânea de 05 espécimes de *Sporophila angolensis*, 04 machos e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 31351/2014 protocolado nesta SEMAS em 29/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243204**

**Notificação Nº.: 104657/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

**Edimilson Martins Chaves**

**En: Travessa Antonio, STO, 10-A CEP: 68445-000 Barcarena - PA**

Pelo presente instrumento, fca o Senhor Edimilson Martins Chaves notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16751/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09784/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 96648/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33328 na data de 08/03/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 17/03/2017, a entregar espontânea de 02 espécimes de *Sporophila angolensis*, 01 macho e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 35928/2014 protocolado nesta SEMAS em 04/11/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 243152**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
INVENTÁRIO FLORESTAL  
HABILITAÇÃO DAS LICITANTES**

Aos 20 dias do mês de OUTUBRO de 2017, às 09:00, dando seguimento à sessão de abertura dos envelopes de habilitação,